

## **S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS**

### **Portaria n.º 78/2004 de 16 de Setembro de 2004**

Considerando que estão marcadas para o próximo dia 17 de Outubro de 2004 as eleições para a Assembleia Legislativa Regional;

Considerando que, nesse dia, devem estar criadas todas as condições que permitam, a todos os cidadãos eleitores, a participação neste acto cívico, com o empenho e dignidade que lhe são conferidos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

#### Artigo 1.º

É interdito o exercício da caça e o transporte de armas de caça no dia 17 de Outubro de 2004, em toda a Região Autónoma dos Açores.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 9 de Setembro de 2004.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.